LEI Nº 936.
DE 25 DE MAIO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Bairro da Ressaca."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES 'JOSÉ CARLOS MARCICANO'", o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Ressaca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de maio de 2004.

BENEDITO ATUI
Secretário Interino da Administração